



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JASIEL
IVO
10/02/2026 16:25

ATO CONJUNTO TRT19ª/GP/CR N.º 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica o anexo II do ATO CONJUNTO TRT19ª/GP/CR N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.095 de 12 de janeiro de 2015, bem como na Resolução CSJT n.º 155, de 23 de outubro de 2015, que tratam da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

Considerando os termos da Resolução CSJT n.º 372, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o Ato Conjunto TRT 19ª/GP/CR n.º 09, de 06 de dezembro de 2023, alterado pelo Ato Conjunto TRT 19ª/GP/CR n.º 10, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão da 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares na apuração das metas relativas ao exercício de 2025; e,

Considerando as informações contidas no PROAD n.º 227/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, o anexo II do Ato Conjunto TRT19ª/GP/CR n.º 01, de 15 de janeiro de 2026, a fim de incluir a informação de que a 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares cumpriu integral e cumulativamente, as Metas Nacionais 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça, para fins de usufruto de Licença Compensatória ou sua conversão em pecúnia.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.
Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do TRT da 19ª Região



APURAÇÃO DAS METAS DOS JUÍZES TITULARES RELATIVAS AO ANO DE 2025

	Vara	Meta 1		Meta 2	Cumpriu metas 1 e 2?		
		Índice de Processos Julgados	TCL - Fase Conhecimento	Índice de Processos Antigos Julgados			
Alan da Silva Esteves	7ª VT MCZ	107,76%	27,31%	100,00%	SIM		
Albino Plácido Neto Júnior	1ª VT SMC	90,50%	27,12%	100,00%	SIM		
Alda de Barros Araújo	9ª VT MCZ	101,28%	34,84%	100,00%	SIM		
Bianca Tenório Calaça	1ª VT MCZ	93,30%	32,39%	100,00%	SIM		
Carolina Bertrand Rodrigues de Oliveira	VT PALM	91,58%	22,81%	100,00%	SIM		
César Zucatti Pritsch	2ª VT UNI	133,03%	8,77%	100,00%	SIM		
César Zucatti Pritsch	11ª VT MCZ	19,31%	86,76%	100,00%	NÃO		Tabela retificada consoante determinação contida no Proad 227/2026
Cláudio Márcio Lima dos Santos	VT PND	96,67%	22,46%	100,00%	SIM		
Edson Françoso	3ª VT MCZ	99,64%	13,44%	100,00%	SIM		
Fernando Antônio Falcão	1ª VT ARA	89,37%	32,30%	99,72%	SIM		
Flávio Luiz da Costa	2ª VT ARA	90,44%	17,75%	100,00%	SIM		
Gustavo Tenório Cavalcante	2ª VT SMC	92,84%	31,01%	100,00%	SIM		
Hamilton Aparecido Malheiros	8ª VT MCZ	101,60%	26,20%	100,00%	SIM		
Henrique Costa Cavalcante	VT SANT	104,66%	25,98%	100,00%	SIM		
Luiz Carlos Monteiro Coutinho	VT SLQ	90,24%	27,99%	100,00%	SIM		
Luiz Sávio de Lima Gazzanéo	VT UNI	94,25%	25,49%	100,00%	SIM		
Ricardo Tenório Cavalcante	VT ATL	85,56%	29,40%	100,00%	SIM		
Francisco Tavares Noronha Neto	VT PTC	105,44%	21,35%	100,00%	SIM		
Sérgio Roberto de Mello Queiroz	5ª VT MCZ	95,58%	10,83%	100,00%	SIM		
Thais Costa Gondim	6ª VT MCZ	93,37%	29,32%	100,00%	SIM		
Verônica Guedes de Andrade	2ª VT MCZ	96,87%	25,29%	100,00%	SIM		

OBS.: A 11ª VT de Maceió foi criada em 1º/10/2025 em decorrência da implementação da Equalização da Carga de Trabalho de Magistrados de 1º Grau, razão pela qual não foi possível o cumprimento da meta 1.

Ressalte-se, entretanto, que o Titular César Zucatti Pritsch atuou a maior parte do exercício à frente da 2ª VT de União dos Palmares.

APURAÇÃO DAS METAS DOS JUÍZES SUBSTITUTOS FIXOS RELATIVAS AO ANO DE 2025

	Vara	Meta 1		Meta 2	Cumpriu metas 1 e 2?		
		Índice de Processos Julgados	TCL - Fase Conhecimento	Índice de Processos Antigos Julgados			
Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo	5ª VT MCZ	95,58%	10,83%	100,00%	SIM		
Ana Paula Mendonça Montalvão	1ª e 2ª VT ARA	90,44%	17,75%	100,00%	SIM		
Cícero Alânio Tenório de Melo	10ª VT MCZ	99,20%	33,00%	100,00%	SIM		
Claudevânia Pereira Martins	9ª VT MCZ	101,28%	34,84%	100,00%	SIM		
Luciana Espírito Santo Silveira	7ª VT MCZ	107,76%	27,31%	100,00%	SIM		
Luiz Henrique Cândido da Silva	8ª VT MCZ	101,60%	26,20%	100,00%	SIM		
José dos Santos Júnior	6ª VT MCZ	93,37%	29,32%	100,00%	SIM		
Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima	4ª VT MCZ	100,15%	23,06%	100,00%	SIM		
Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior	2ª VT MCZ	96,87%	25,29%	100,00%	SIM		
Rinaldo Guedes Rapassi	11ª VT MCZ	19,31%	86,76%	100,00%	NÃO		
Sara Vicente da Silva	3ª VT MCZ	99,64%	13,44%	100,00%	SIM		
Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro	1ª VT MCZ	93,30%	32,39%	100,00%	SIM		

OBS.: O Magistrado Rinaldo Guedes Rapassi, apesar de zoneado como substituto fixo na 11ª VT de Maceió, que não cumpriu a Meta 1,

possui atuação anterior majoritariamente em varas que cumpriram a meta, conforme registrado na apuração das metas dos Juizes Volantes.

